



PARECER Nº 153/2020 – USSCI/GMB.

O Sr. **JOÃO PAULO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula. Nº 0025399-012, Coordenador do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 06/2020, de 08 de janeiro de 2020, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 1054/2020-NUSP/GMB**- referente a viabilidade de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR**; com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo encontra-se:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do Comando da GMB, através do Ofício nº 079/2020-COMDO/GMB, datado de 22/01/2020; Ofício nº 0271/2020-COMDO/GMB- solicitação de adesão à ATA nº 010/2019 - gerenciada pelo Exército Brasileiro (Pregão Eletrônico nº 11/2019 – Processo Administrativo nº 64622.001836/2019-13 – Registrado no SIASG/NET – ATA SRP, em 28/05/2020 (fls. 125/126); com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, “caput” da Lei 8.666/93, c/c artigo nº 50 da Lei nº. 9.784/1999), (fl. 02/03); autorização da autoridade competente para os procedimentos cabíveis com o objetivo de viabilizar a contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços (fl. 65); Justificativa Técnica da vantagem da Ata de Registro de Preços, demonstrando a real necessidade da efetivação da referida adesão ora em discussão, resta evidenciada a vantagem econômica para a instituição, porquanto seria inviável a elaboração de novo procedimento licitatório (fls. 128/131); manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº.

Missão: “Promover Segurança Preventiva”

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbhel@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



0527/2020, admitindo-se o prosseguimento as demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93 c/c artigo 9º da Lei nº. 10.520/2002), (fls. 350/352);

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade; logo, essa USSCI é favorável a referida adesão, pois trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de promover à adesão à ata de registro de preços – ARP nº 010/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019, cujo objeto é a contratação de PJ para prestação de serviços de manutenção veicular. Pelos documentos coligidos nos autos, constata-se o atendimento integral aos requisitos legais necessários à adesão a ARP sub examine, sobretudo em relação à demonstração do vantajoso uso desta, em detrimento de procedimento licitatório específico, que restou devidamente comprovada por meio de pesquisa mercadológica.

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais para a firmação do 1º Termo Aditivo, estando apto às demais fases processuais;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 22 de junho de 2020.

Coordenador do Controle Interno: **JOÃO PAULO PAIXÃO DE OLIVEIRA**.

Assinatura: